



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10



**LEI MUNICIPAL Nº 515/2015**

**LAGOA NOVA/RN, 23 DE JUNHO DE 2015.**

**“Dispõe sobre a aquisição de um terreno para destinar a ampliação do Cemitério Público do Distrito Manoel Domingos.”**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Adquirir o terreno de propriedade do **Sr. Manoel Domingos da Silva**, CPF: **037.989.334-72**, medindo 0,7077 hectares, localizado no Distrito Manoel Domingos, com limítrofes confrontando com as terras de **FRANCISCO CANINDÉ BALBINO DA SILVA** (Distância em metros de 112.09 e azimute 344°50'18" e coordenadas N 9323333.36 e E 766953.51), **DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA** (Distância em metros de 54.11 e azimute 352°50'35" e coordenadas N 9323387.05 e E 766946.76); **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA** (Distância em metros de 42.27 e azimute 91°05'27" e coordenadas N 9323386.25 e E 766989.03); **JARBAS LEÔNCIO DE OLIVEIRA** (Distância em metros de 159.49 e azimute 167°34'13" e coordenadas N 9323230.50 e E 767023.36) e ainda **ASSENTAMENTO P.A SANTANA** (Distância em metros de 40.88 e azimute 262°31'21" e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro), pelo valor que compreenda até R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais) para ser destinado à ampliação do Cemitério Público do Distrito Manoel Domingos.

**Art. 2º** - O Município utilizará recursos próprios retirados da dotação orçamentária nº 44.90.61 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que refere-se a aquisição de imóveis.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Tel 84 3437.2232/2211 – CEP 59.390-000

*Valorizando nossa gente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10



**Art. 3º** - O Título de Propriedade do terreno citado no artigo 1º é parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 23 de Junho de 2015.



**João Maria Alves de Assunção**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
LEI MUNICIPAL Nº 515/2015**

"Dispõe sobre a aquisição de um terreno para destinar a ampliação do Cemitério Público do Distrito Manoel Domingos."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Adquirir o terreno de propriedade do Sr. Manoel Domingos da Silva, CPF: 037.989.334-72, medindo 0,7077 hectares, localizado no Distrito Manoel Domingos, com limites confrontando com as terras de FRANCISCO CANINDÉ BALBINO DA SILVA (Distância em metros de 112,09 e azimute 344°50'18" e coordenadas N 9323333.36 e E 766953.51), DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA (Distância em metros de 54,11 e azimute 352°50'35" e coordenadas N 9323387.05 e E 766946.76); JOSÉ DOMINGOS DA SILVA (Distância em metros de 42,27 e azimute 91°05'27" e coordenadas N 9323386.25 e E 766989.03); JARBAS LEONCIO DE OLIVEIRA (Distância em metros de 159,49 e azimute 167°34'13" e coordenadas N 9323230.50 e E 767023.36) e ainda ASSENTAMENTO P.A. SANTANA (Distância em metros de 40,88 e azimute 262°31'21" e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro), pelo valor que preenda até R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais) para ser usado à ampliação do Cemitério Público do Distrito Manoel Domingos.

Art. 2º - O Município utilizará recursos próprios retirados da dotação orçamentária nº 44.90.61 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que refere-se a aquisição de imóveis.

Art. 3º - O Título de Propriedade do terreno citado no artigo 1º é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 23 de Junho de 2015.

João Maria Alves de Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:  
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO  
Código Identificador: 3C3B62EF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24 de Junho de 2015. Edição 1436.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>